Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.381/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO TERAPEUTICO RENASCER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Centro Terapêutico Renascer**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cláudia Botelho, n.º 30, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 7.047 Ac-3, protocolo 38.446, em 14 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 26 de dezembro de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL